



CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Resolução nº 32/2015-GP, certifica, para os devidos fins, que, **no dia 11 de julho de 2018**, em razão de problemas técnicos, os serviços do Portal e-SAJ sofreram intermitências no período entre 23h e 24h, na forma disciplinada pelo inciso II do artigo 21 da Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ:

Art. 21. Nos casos em que o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos que se vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade dos serviços relacionados no art. 20 serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando:

I – [...];

II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00min e 24h00min.

A indisponibilidade aduzida afetou, no período consignado, todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.

Florianópolis, 12 de julho de 2018.

Rafael Giorgio Ferri
Diretor de Tecnologia da Informação